**RECURSO. PEDIDO DE INFORMAÇÃO. PEDIDO DE DADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. RECURSO PROVIDO.**

|  |  |
| --- | --- |
| RECURSO |  |
| DEMANDA Nº 28.785 | SUSEPE |
| ANA GABRIELA CASTILHO CAESAR  | RECORRENTE |
|  |  |

DECISÃO

Vista, relatada e discutida a demanda.

Acordam os integrantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI/RS, por unanimidade, em dar provimento ao recurso.

Participaram do julgamento, além da signatária, os representantes da Procuradoria-Geral do Estado, da Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS; da Secretaria da Educação; da Secretaria da Segurança Pública; da Secretaria da Fazenda/Contadoria e Auditoria-Geral do Estado; e da Secretaria da Saúde.

**Porto Alegre, 1º de junho de 2021.**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,**

**Relator.**

# RELATÓRIO

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (RELATOR)** –

Trata-se de pedido de acesso à informação apresentado em 23 de fevereiro de 2021, por ANA GABRIELA CASTILHO CAESAR, via Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, direcionado à Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), nos seguintes termos:

“[…]Preciso dos seguintes dados (os mais atualizados disponíveis):

Sistema penitenciário

- Total de presos homens (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar)

- Total de presos homens provisórios - Número de vagas disponíveis para homens - Número de vagas em construção para homens

- Total de presas mulheres (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar)

- Número de presas mulheres provisórias

- Número de vagas disponíveis para mulheres

- Número de vagas em construção para mulheres Carceragens/delegacias da Polícia Civil

- Número de presos homens em carceragens

- Número de vagas em carceragens para homens

- Número de mulheres presas em carceragens

- Número de vagas em carceragens para mulheres -

- Os números de vagas e de presos da carceragem já estão incluídos nos números de vagas e de presos do sistema penitenciário? Sim ou não? Obrigada. “

A SUSEPE, em 25 de março de 2021, respondeu o que segue:

“Prezada Srª. ANA GABRIELA CASTILHO CAESAR: Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual solicita informações quantitativas e atualizadas do sistema prisional, informamos o que segue de acordo com o mapa prisional de 18/03/2021, Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP): - Total de presos homens (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar) ----40.293 - Total de presos homens provisórios ----13.161 - Número de vagas disponíveis para homens ----- Há um déficit histórico de 16 mil vagas no sistema prisional gaúcho. Porém, a Susepe não tem se furtado de encaminhar as pessoas presas ao sistema prisional tão logo é requisitada. O Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP), criado na atual gestão, tem o compromisso de fazer os devidos remanejamentos a fim de atender a demanda existente. - Número de vagas em construção para homens -----3.189 - Total de presas mulheres (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar)----2.237 - Número de presas mulheres provisórias-----848 - Número de vagas disponíveis para mulheres ---- Há um déficit histórico de 16 mil vagas no sistema prisional gaúcho. Porém, a Susepe não tem se furtado de encaminhar as pessoas presas ao sistema prisional tão logo é requisitada. O Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP), criado na atual gestão, tem o compromisso de fazer os devidos remanejamentos a fim de atender a demanda existente. -Número de vagas em construção para mulheres ---368 Carceragens/delegacias da Polícia Civil Obs. Estas pessoas estão aguardando vaga no sistema prisional -Número de presos homens em carceragens ---- 43 -Número de mulheres presas em carceragens----zero -Os números de vagas e de presos da carceragem já estão incluídos nos números de vagas e de presos do sistema penitenciário? Sim ou não? Não Quanto ao número de vagas em carceragens para homens e mulheres em Delegacias de Polícia, sugerimos que a solicitação seja encaminhada a Polícia Civil, pois não é do nosso conhecimento a estrutura das DPs. O fundamento legal deste posicionamento reside no art. 8ºA, parágrafo único, do Decreto Nº 49.111/2012 (com alterações introduzidas pelo Decreto nº 52.505/2015): “É vedado cumular, numa mesma demanda, pedido de informação relativo a mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, a menos que a gestão dos dados esteja centralizada num único órgão ou entidade da Administração.”. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão – SUSEPE.”

A requerente, em 25 de março de 2021, ingressou com pedido de reexame, com as seguintes argumentações:

“Olá, boa tarde. Eu entro com este recurso pois a resposta ao meu requerimento está incompleta.

1) Total de presos homens (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar). A resposta a esta questão deve informar os números por tipo de regime, conforme solicitado. E não apenas um número total.

2) Ok.

3) Número de vagas disponíveis para homens. A resposta a esta questão deve informar o número de vagas para homens no sistema penitenciário. Não perguntei qual é o déficit, e sim o número de vagas existentes atualmente.

4) Ok.

5) Total de presas mulheres (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar). Esta questão apresenta o mesmo problema da questão 1. Os números devem estar desagregados por tipo de regime, conforme solicitado.

6) Ok.

7) Número de vagas disponíveis para mulheres. Esta questão apresenta o mesmo problema da questão 3.

8) Ok, enviei um pedido à Polícia Civil.”

Em 01 de abril de 2021, a SUSEPE assim respondeu ao reexame:

"Prezada Srª. ANA GABRIELA CASTILHO CAESAR:

De ordem da autoridade máxima, ratifica-se a informação anteriormente dada na demanda Nº 28.785. Esclarecemos, ainda, que o qual solicita informações quantitativas e atualizadas do sistema prisional, informamos o que segue de acordo com o mapa prisional de 29/03/2021, Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP):

- Total de presos homens (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar) Fechado: 28.391 Semiaberto: 10.154 Aberto: 1.703 Cível – 06 Limitação de fim de semana: 19

- Número de vagas disponíveis para homens: zero (no sistema como um todo, não há uma especificação de vagas em aberto conforme o gênero, apenas nas instituições prisionais exclusivamente femininas).

- Número de vagas em construção para homens (até 2022): 3.189

- Total de presas mulheres (por regime – aberto, semiaberto, fechado e domiciliar) Fechado: 1.624 Semiaberto: 509 Aberto: 83 Cível – zero Limitação de fim de semana: 04

- Número de vagas disponíveis para mulheres: 249 (O número informado refere-se às sete casas prisionais exclusivamente femininas – Torres e Anexo, Montenegro, Bagé, Santa Cruz do Sul, Instituto Penal de Porto Alegre, Guaíba e Madre Pelletier).

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SUSEPE"

Irresignada, a demandante ingressou com recurso na mesma data (01/04/2021), nos seguintes termos:

“Olá, boa tarde.

A resposta da SUSEPE ainda não foi satisfatória e, por isso, eu entro com este recurso em 2ª instância:

1) Há algum preso homem no regime domiciliar? Se sim, quantos? Se não, por favor informar isso.

2) Há alguma presa mulher no regime domiciliar? Se sim, quantos? Se não, por favor informar isso.

3) A que se referem os rótulos "Cível" e "Limitação de fim de semana"? Que tipo de regime são esses?

4) Novamente, a SUSEPE não informou o número de vagas existentes para homens. São quantas? No ano passado, a SUSEPE informou que havia 24.079 vagas para homens. Esse número permanece o mesmo?

5) Agora a SUSEPE informou que há 249 vagas existentes para mulheres. É isso mesmo? No ano passado, a SUSEPE informou que havia 1.165 vagas para mulheres. Houve uma redução? É isso mesmo? Aguardo uma resposta o quanto antes. Att “

Veio o recurso a esta CMRI/RS.

Após, foi a mim distribuído para julgamento.

É o relatório.

VOTOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (RELATOR) –

Eminentes Colegas.

Diante dos fatos anteriormente narrados, observa-se que a recorrente ingressou com a solicitação de uma série de dados referentes ao sistema penitenciário no Estado (número de presos homens, por regime, número de mulheres presas, por regime, número de vagas, número de vagas em construção, etc.).

Conforme podemos depreender, o recurso apresentado decorre dos pedidos iniciais e das respostas dadas pelo órgão, razão pela qual se faz necessário o fornecimento das informações ao cidadão.

Ainda, no que se refere ao item 3 do recurso, há de se observar o uso da linguagem cidadã às respostas, para que atendam às necessidades do cidadão que postula a informação, evitando os pedidos de reexame e recurso desnecessários.

Assim, o voto vai no sentido de dar provimento ao recurso.

**Exame na Demanda nº 28.785:** “Deram provimento ao recurso, por unanimidade.”